

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE AGOSTO DE 2019

Nº 151

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1066/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um crédito Suplementar da importância de R\$ 1.056.110,00 (hum milhão, cinquenta e seis mil, cento e dez reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de agosto de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
13/08/2019	06	12.362.0612.0094.2018	3390390000	FISCAL	200.000,00
13/08/2019	06	12.361.0613.0616.2017	3390300000	FISCAL	100.000,00
13/08/2019	06	12.362.0612.0094.2018	3390390000	FISCAL	200.000,00
13/08/2019	06	12.362.0612.0094.2018	3390390000	FISCAL	100.000,00
13/08/2019	06	12.361.0613.0616.2017	3390300000	FISCAL	200.000,00
13/08/2019	24	04.122.2457.0337.2112	3390390000	FISCAL	11.990,00
13/08/2019	24	04.122.2457.0337.2112	3390390000	FISCAL	19.990,00
13/08/2019	24	04.122.2457.0337.2112	3390390000	FISCAL	9.990,00
13/08/2019	24	04.122.2457.0337.2112	3390390000	FISCAL	14.990,00
13/08/2019	24	04.122.2457.0337.2112	3390390000	FISCAL	19.990,00
13/08/2019	24	04.122.2457.0337.2112	3390390000	FISCAL	49.990,00
13/08/2019	24	04.122.2457.0337.2112	3390390000	FISCAL	19.990,00
13/08/2019	24	04.122.2457.0337.2112	3390390000	FISCAL	24.000,00
13/08/2019	24	04.122.2457.0337.2112	3390390000	FISCAL	14.990,00
13/08/2019	24	04.122.2457.0337.2112	3390390000	FISCAL	7.990,00
13/08/2019	24	04.122.2457.0337.2112	3390390000	FISCAL	7.000,00
13/08/2019	24	04.122.2457.0337.2112	3390390000	FISCAL	2.200,00
13/08/2019	29	04.244.2092.0004.0092	3190110000	FISCAL	45.000,00
13/08/2019	29	04.244.2092.0004.0092	3190130000	FISCAL	8.000,00
TOTAL					1.056.110,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de agosto de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
13/08/2019	06	12.361.0612.0081.2015	4490520000	FISCAL	200.000,00
13/08/2019	06	12.361.0613.0100.2014	4490520000	FISCAL	100.000,00
13/08/2019	06	12.361.0612.0081.2015	4490520000	FISCAL	200.000,00
13/08/2019	06	12.361.0612.0081.2015	3390320000	FISCAL	100.000,00
13/08/2019	06	12.361.0613.0100.2014	3190040000	FISCAL	200.000,00
13/08/2019	24	04.122.2457.0337.2112	3350410000	FISCAL	49.990,00
13/08/2019	24	04.122.2457.0336.2093	3390930000	FISCAL	11.990,00
13/08/2019	24	04.122.2457.0336.2093	3390490000	FISCAL	19.990,00
13/08/2019	24	04.122.2457.0336.2093	3390360000	FISCAL	9.990,00
13/08/2019	24	04.122.2457.0336.2093	3190920000	FISCAL	14.990,00
13/08/2019	24	04.122.2457.0336.2093	3190160000	FISCAL	19.990,00
13/08/2019	24	04.122.2457.0337.2112	3390920000	FISCAL	2.200,00
13/08/2019	24	04.122.2457.0336.2093	4490520000	FISCAL	19.990,00
13/08/2019	24	04.122.2457.0336.2093	3390920000	FISCAL	24.000,00
13/08/2019	24	04.122.2457.0336.2093	3390400000	FISCAL	14.990,00
13/08/2019	24	04.122.2457.0336.2093	3390350000	FISCAL	7.990,00
13/08/2019	24	04.122.2457.0336.2093	3190340000	FISCAL	7.000,00
13/08/2019	29	04.244.2092.0004.0092	3390400000	FISCAL	45.000,00
13/08/2019	29	04.244.2092.0004.0092	3390400000	FISCAL	8.000,00
TOTAL					1.056.110,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de agosto de 2019.
 198° da Independência e 131° da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

LEI Nº 1740, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre alteração ao código da Conta de Receita Orçamentária conforme o ementário 2018 Codificação da STN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Código da Conta de Receita Orçamentária da Codificação SIOPS (Ementário Antigo) para o Código da Conta de Receita Orçamentária Codificação (Ementário 2018 STN), conforme o quadro abaixo.

Código da Conta de Receita Orçamentária Codificação SIOPS (Ementário Antigo)	Código da Conta de Receita Orçamentária Codificação (Ementário 2018 STN)	DESCRIÇÃO
1.9.11.08.00.00	1.1.1.2.0.1.1.2	Multa e Juros de Mora do ITR
1.9.11.38.00.00	1.1.1.8.01.1.2	Multa e Juros de Mora do IPTU
1.9.11.39.00.00	1.1.1.8.01.4.2	Multa e Juros de Mora do ITBI
1.9.11.40.00.00	1.1.1.8.02.3.2	Multa e Juros de Mora do ISS
1.9.11.44.00.00	1.1.1.8.02.3.2	Multa e Juros de Mora do ISS/ICMS/Simples
1.9.13.08.00.00	1.1.1.2.0.1.1.4	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITR

1.9.13.11.00.00	1.1.1.8.01.1.4	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU
1.9.13.12.00.00	1.1.1.8.01.4.4	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI
1.9.13.13.00.00	1.1.1.8.02.3.4	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS
1.9.13.25.00.00	1.1.1.8.02.3.4	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS/ICMS/Simples
1.9.31.04.00.00	1.1.1.2.0.1.1.3	Receita da Dívida Ativa do ITR
1.9.31.11.00.00	1.1.1.8.01.1.3	Receita da Dívida Ativa do IPTU
1.9.31.12.00.00	1.1.1.8.01.4.3	Receita da Dívida Ativa do ITBI
1.9.31.13.00.00	1.1.1.8.02.3.3	Receita da Dívida Ativa do ISS
1.9.31.21.00.00	1.1.1.8.02.3.3	Receita da Dívida Ativa do ISS/ICMS/Simples

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de agosto de 2019.
 198° da Independência e 131° da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1352/2019-SEMA, de 12 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 185/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município, em consonância com o Memorando 204/2019-CAMP/SGA:

RESOLVE: tomar sem efeito a Portaria de n° 1239/2019-SEMA, de 07 de Agosto de 2019, que concedeu Prorrogação do Benefício Previdenciário, pelo período de 90 (noventa) dias a servidora RÚBIA MARA FÉLIX AMORIM MARIANO, Matrícula 12430, que de acordo com o Memorando 204/2019-CAMP/SGA, foi acometido de um equivoco material da Comissão de Avaliação Médico Pericial do Município.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1353/2019-SEMA, de 13 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar n° 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo n° 922/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a ROZALVA ANGELA DE OLIVEIRA, Matrícula 9673, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 20 de Agosto de 2019 à 20 de Novembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 21 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1354/2019-SEMA, de 13 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar n° 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo n° 955/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA ELIANA FORTALEZA FREIRE, Matrícula 9600, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Setembro de 2019 à 02 de Dezembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1355/2019-SEMA, de 13 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar n° 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo n° 1004/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a JOÃO EMILIANO BARBOSA, Matrícula 5011, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Setembro de 2019 à 02 de Dezembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901313006.524

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N° 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI ME - CNPJ n° 28.932.954/0001-51. DO OBJETO: futura contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 88.565,90 (Oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMADE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB NATUREZADADESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211/1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Agosto de 2019. JALMIR SIMÕES DA COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/CONTRATANTE E ELIZABETE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SALES – FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI – ME – P/CONTRATADA.

TERMO APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 399/2019.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE GABINETE CIVIL INSTITUCIONAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ n.º 04.839.900/0001-88. OBJETO: a modificação dos preços constantes na Tabela do Anexo Único da Cláusula 1.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no período de 16/06 a 22/06/2019, apensa.

COMBUSTÍVEIS	PÇ. PRATICADO	VARIAÇÃO %	PÇ. ATUALIZADO
GASOLINA COMUM	4,90	-8,88	4,50

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, c/c a Cláusula 1.ª do Contrato Administrativo.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS: Magnus Kebyo Souza Batista – pelo Contratante, e Ivo Nilson Lopes De Medeiros – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de junho de 2019.
MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA
Secretário Municipal De Gabinete Civil Institucional

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0380/2017.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CLÍNICA SAÚDE DA FAMÍLIA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 12.420.453/0001-56.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inserção no Adendo ao Contrato n.º 380/2017, do seguinte procedimento:

Item	Cód. Procedimento	Esp. Procedimento	V. TB SUS	Incremento	Total
06	-	LAUDAR EXAMES	-	5,00	5,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, §8.º, e bem como na melhor forma do Direito Administrativo.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Fredson Roberto de Souza Mota – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de junho de 2019.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 514/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal Educação, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, CNPJ 08.942.423/0001-32, com sede no Setor de Rádio e TV Sul – SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 601 (Escritório), Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70320-000.
 OBJETO: A aquisição, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, de participação de uma agente pública identificada no Memorando inicial no Curso “SICONV COMPLETO – OPERACIONALIZAÇÃO E A NOVA PLATAFORMA + BRASIL”, ministrado de forma intensiva, com duração de cinco dias e quarenta horas aula, em Brasília/DF, de conformidade com folder publicitário inserto nos autos.
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais).
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação (Processo/PMSGAR/N.º 1901316267).
 DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2019.
 VIGÊNCIA: Da data da assinatura até sessenta dias ulteriores.
 SIGNATÁRIOS: Mário José Almeida Barbosa – pela Contratante, e Alexandre Orzil Cançado de Amorim – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de agosto de 2019.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 534/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ 08.126.573/0001-05.
 OBJETO: A prestação de serviços terceirizados com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Educação nos serviços de reforma do Segundo Anexo da Escola Municipal de 1.º e 2.º Graus Vicente de França Monte, cujo detalhamento se encontra nas planilhas anexas.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 114.068,99 (Cento e Quatorze Mil e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2019.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da assinatura do contrato e término em 31 de outubro de 2019, permitida a sua prorrogação para adequar ao tempo útil tomado pelos serviços, conforme previsão do Parágrafo único da Cláusula 2.ª.
 ASSINATURAS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de agosto de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação

PROCESSO/PMSGAR/N.º 1901317118
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2019.

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2019, FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.126.573/0001-05, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0104/2018, PROCESSO N.º 1811090109, QUE EDITA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo seu Secretário – senhor ABEL SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 540.278 – SSP/RN e do CPF n.º 379.277.364-34, na condição de CONTRATANTE, considerando a argumentação exposta no Memorando n.º 3.982/2019, a qual dá conta de que a obra de reforma da 1.ª etapa da Escola Municipal Vicente de França Monte já foi concluída e paga; considerando que o primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 137/2019, a rigor, foi um equívoco desta Secretaria pela sua absoluta desnecessidade, resolve de forma unilateral editar o presente TERMO DE REVOGAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2019, como meio de economia processual e maior objetividade e clareza da rotina administrativa, conforme resta comprovado nos autos.
 Dê-se em obediência a legislação vigente, ao Contratado o direito ao contraditório. E, por estar plenamente convicto de que a revogação alhures não acarreta prejuízo a terceiros e tampouco ao interesse público, firma o presente termo.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2019

O Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da ASSOCIAÇÃO MOTOCICLETA CLUBE DO CROSS, CNPJ 12.827.187/0001-80, é uma entidade sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de organização de evento de motocross com classificação e pagamento de premiação financeira para os participantes que alcançarem vitórias nas respectivas baterias em disputa no VIII CAMPEONATO DE MOTOCROSS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, que se realizará aqui no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, nos moldes definidos no Termo de Referência apensado aos autos, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de agosto de 2019.
 MICAEL MOREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 541/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MOTOCICLETA CLUBE DO CROSS, CNPJ 12.827.187/0001-80.
 OBJETO: Contratação de entidade especializada para a prestação de serviços de organização de evento de motocross com classificação e pagamento de premiação financeira para os participantes que alcançarem vitórias nas respectivas baterias em disputa no VIII CAMPEONATO DE MOTOCROSS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, que se realizará aqui no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGAR/N.º 1901317042).
 DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2019.
 VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo trinta dias, visando assegurar a garantia de manutenção.
 SIGNATÁRIOS: Micael Moreira da Silva – pelo Contratante, e Edilson Hipólito da Silva – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de agosto de 2019.
 MICAEL MOREIRA DA SILVA
 Secretário Mun. de Juventude, Esporte e Lazer

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1809030016.474

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 02.345.360/0001-50.
 OBJETO: A alteração da Cláusula 3.ª do Contrato Administrativo aduzido, com uma redução de aproximadamente 10,05% (dez inteiros e cinco centésimos por cento), sobre o valor contratual original, fruto das adequações demonstradas na planilha apensada aos autos, com supressão de R\$ 190.954,49 (cento e noventa mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) e acréscimo de R\$ 135.565,29 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos); restando como valor final do Contrato a importância de R\$ 495.777,53 (quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Paulo de Tarso Dantas de Lima – pelo Contratante, e Franklim Delano de Carvalho – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de junho de 2019.
 PAULO DE TARSO DANTAS DE LIMA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ n.º 04.839.900/0001-88.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos quantitativos do Anexo Único do Contrato Administrativo n.º 117/2019, em 25% (vinte e cinco por cento), passando os quantitativos para os volumes indicados na tabela abaixo, com reflexo natural no valor final do contrato.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Ivo Nilson Lopes de Medeiros – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de agosto de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 378/2018.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 23.330.896.0001-72.
 OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 27 de agosto à 31 de dezembro de 2019, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, II c/c a Cláusula 7.ª do Contrato Administrativo.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2019..
 SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Igor Barbosa Brandão – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal De Educação

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 312/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: COMERCIAL T&T EIRELI ME, CNPJ n.º 05.009.904/0001-00.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos quantitativos do Anexo Único do Contrato Administrativo n.º 312/2019, em 25% (vinte e cinco por cento), passando os quantitativos para os volumes adicionais indicados na tabela em anexo, com reflexo natural no valor final do contrato.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Denis Oliveira de Albuquerque – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de julho de 2019.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 377/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 08.874.590/0001-93.
 OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 27 de agosto à 31 de dezembro de 2019, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, II c/c a Cláusula 7.ª do Contrato Administrativo.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Amarildo Araújo De Lima – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de agosto de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901313006.522

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA ME - CNPJ n.º 02.795.095/0001-02. DO OBJETO: futura contratação de empresa na prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 46.603,00 (quarenta e seis mil seiscientos e três reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211/1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Agosto de 2019. JALMIR SIMÕES DA COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/CONTRATANTE E MARCO ANTÔNIO B. DE OLIVEIRA – COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA – ME – P/CONTRATADA.

TERMO APOSTILAMENTO Nº 01
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 418.1/2018.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE INFRAESTRUTURA, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: TEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 30.198.524/0001-08.
 OBJETO: inserção na Cláusula 6.ª do seguinte detalhamento orçamentário a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura:
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 050 – Fundo de Urbanização do Município
 PROGRAMA DE TRABALHO 2.222 – Desenvolvimento e Manutenção dos Planos, Projetos, Obras
 NATUREZA DA DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações
 FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, d, c/c a Cláusula 6.ª do Contrato Administrativo.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Micarla Rafaela Batista Paz – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de julho de 2019.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal De Infraestrutura

TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 346/2017.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ n.º 04.829.930/0001-03.
 OBJETO: aumento de quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), ampliando o serviço contratado, passando o valor mensal do contrato para R\$135.428,12 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos), e o valor anual do contrato passa para R\$1.625.137,50 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, I, b) e §1º.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Clickideia Tecnologia Educacional LTDA – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de agosto de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal De Educação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901020001.482

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 74.128,00 (Setenta e quatro mil cento e vinte e oito reais na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – Secretaria de Agropecuária e desenv. Agrário PROGRAMA DE TRABALHO 2.067 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de julho de 2019 JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, P/ Contratante e Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19013130041.493

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a TENDAS ALUBAN LTDA CNPJ sob o n.º 22949065 0001-10, DO OBJETO: Contratação de empresa aquisição de material de estrutura para eventos do município, como tendas, mesas plásticas brancas e cadeiras plásticas s/b braço, cor branca, para suprir as necessidades do Gabinete Civil do Município DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários presente no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de julho de 2019. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL/ MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA- P/contratante e TENDAS ALUBAN LTDA P/ Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901312739.518

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Empresa VIVA SAÚDE MATERIA MEDICO HOSPITALAR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 15.383.101/0001-66, DO OBJETO: Aquisição de curativos especiais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão de nº 041/2019 DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 030 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Material de Consumo – FONTE DO RECURSO – 1211/1214, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2019

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de agosto de 2019
 JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE- p/ contratante
 VIVA SAÚDE MATERIA MEDICO HOSPITALAR
 MARIA GENILDE DAS CHAGAS ARAÚJO CAMPOS p/ contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 190131278.486

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através do Diretor Geral do DEMUTRAN CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Empresa 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 29.834.638/0001-00 DO OBJETO: aquisição gradual de pneus de borracha, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão de nº 041/2019 DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 015 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN PROGRAMA DE TRABALHO 2.059 – Manutenções das atividades do Demutran NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001– Recursos Ordinários no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2019

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de julho de 2019
 JACOB HELDER GUEDES DE OLIVEIRA JÁCOME

Diretor Geral do DEMUTRAN- p/ contratante
 Andreia Frutuoso de Oliveira p/ contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901312739.520

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Empresa CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 02.800.122/0001-98, DO OBJETO: Aquisição de curativos especiais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão de nº 041/2019 DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 030 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Material de Consumo – FONTE DO RECURSO – 1211/1214, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2019

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de agosto de 2019
 JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE- p/ contratante
 CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
 JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO, p/ contratada

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Paulo de Tarso Dantas Lima, Portaria: 11/2019, matrícula nº 0012352, autoridade competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 014/2016, processo nº 1511030035, para contratação de empresa com serviços para elaboração e revisão do plano municipal de saneamento básico deste município, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa INCIBRA INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA – PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ : 11.198.356/0001-06, pelo valor total de R\$ 273.140,00(Duzentos e Setenta e Três Mil e Cento e Quarenta Reais)
3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de agosto de 2019.
 Paulo de Tarso Dantas Lima

EXECUTIVO/DEMUTRAN

Portaria nº 004/19-GADIR

São Gonçalo do Amarante, 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os permissionários do sistema de transporte escolar de passageiros, que a partir do dia 15 de agosto de 2019 à 22 de agosto do corrente ano, dar-se-a início ao recadastramento e vistoria de veículos do sistema de transporte escolar.

Art. 2º Todo o permissionário do sistema de transporte escolar de passageiro registrado neste Departamento, deverá submeter o veículo a vistoria, e o pagamento das taxas de Vistoria e Alvará correspondente a 20193, além de apresentar os documentos em anexo a esta portaria.

Art. 3º - Caso o permissionário não compareça na data especificada nesta portaria, poderá ter sua concessão suspensa.

Art. 4º - Só será autorizado a circular com o veículo no transporte de passageiros neste município, aqueles que forem aprovados na vistoria veicular,

Esta portaria entra em vigor, no ato de sua Publicação.

Jacob Helder Guedes de Oliveira Jácome
 Diretor Geral

**ANEXO A PORTARIA 004/19
CONVOCAÇÃO DE RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Relação de documentação necessária para o Recadastramento

1. CNH com atividade remunerada e categoria, D ou E do permissionário;
2. Certidão Negativa de Municipal, Estadual e Federal;
3. RG (carteira de identidade);
4. Comprovante de endereço;
5. Ofício DETRAN (PONTOS NA CARTEIRA);
6. Certificado do Curso de Transporte de Passageiros Coletivo;
7. Foto 3x4 do motorista e do cobrador;
8. Documento do veículo (máximo 10 anos)

IPREV**PORTARIA N.º 0044, de 8 de agosto de 2019**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 256/2019 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 37, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, Pensão Previdenciária em favor de JOSÉ ALDERIVAN MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.789.404-59, na qualidade de cônjuge e de JOÃO VINÍCIUS COELHO MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.447.284-8705.416.324-93, na qualidade de filho menor de 21 anos do ex-servidor municipal, EDNALVA COELHO MACHADO, matrícula nº 6.524, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 29 de julho de 2019, com valor correspondente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e com os artigos 51, inciso II, e 52, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

Art. 2º - O benefício ora concedido será rateado em partes iguais, conforme artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

BENEFICIÁRIOS/PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
JOSÉ ALDERIVAN MACHADO	VITALÍCIA	50%
JOÃO VINÍCIUS COELHO MACHADO	TEMPORÁRIA	50%

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 29 de julho de 2019, data do óbito da ex-servidora, conforme disposto no artigo 52, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora de Benefício do IPREV

PORTARIA CPL E PREGOEIRO

Sociedade Beneficente São Camilo, Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 02/2019 São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de agosto de 2019.

Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro

“Designa membros da Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro/Pregoeiro e dá outras providências”

O Presidente do Sociedade Beneficente São Camilo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Sociedade Beneficente São Camilo.

Considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993/10.520/02

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Ficam designados os membros que integrarão a Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro do Sociedade Beneficente São Camilo, com a competência de desempenhar as funções da Comissão Especial de Licitações nas modalidades definidas pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, os seguintes membros, na ordem que se apresentam: Manoel Martins da Cruz, Presidente, Francyle Cardoso de Miranda Gomes, Secretário, e, Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano, membro.

Artigo 2º - Ficam designados o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Sociedade Beneficente São Camilo com a competência de desempenhar as funções da Comissão Especial de Licitações nas modalidades definidas pela Lei n.º 10.520/02, e alterações posteriores, os seguintes membros, na ordem que se apresentam: Manoel Martins da Cruz, Pregoeiro, Francyle Cardoso de Miranda Gomes, e, Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano, Equipe de apoio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cícero Marcelino de Brito
Diretor Administrativo

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br